

**ATO**

**Nº 184/2022**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 812/2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria por idade, sob nº 0256/2022,

RESOLVE:

**APOSENTAR**, por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora municipal, senhor **ROSÁRIA CRISTINA RABELO DA ROCHA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Professora** sob a matrícula nº 4474-9, pertencente ao quadro permanente, com fulcro no **artigo 40 §1º inciso III, alínea “b” da CRFB/88 c/c Lei Federal nº 152/2015**, com proventos mensais **PROPORCIONAIS média aritmética**, a contar de 01/08/2022, conforme processo administrativo em epígrafe.

Fixação de proventos

Parcela única .....	R\$ 1.293,99
---------------------	--------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 01 de agosto 2022.



**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**  
DIRETOR PRESIDENTE FAP

*Leonardo Pereira de Carvalho*  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022